



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Nº 1393

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Outros atos .....	3
<b>Notificações</b> .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**= LEI Nº 5.210/2023 =**  
de 13 de março de 2023.

*Institui acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência do município de Bariri.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Bariri.

**Parágrafo único.** A violência a que se refere o caput poderá ser de natureza, física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= LEI Nº 5.211/2023 =**  
de 13 de março de 2023.

*Obriga a adoção do nome social da pessoa travesti e transexual e dá outras providências*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e as empresas privadas, em seus atos e procedimentos, obrigados a adotar o nome social da pessoa travesti e transexual, conforme requerimento e consoante o que dispõe a legislação vigente no município de Bariri.

**Art. 2º** E vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para se referir a pessoas travestis ou transexuais.

**Art. 3º** O nome social da pessoa travesti ou transexual deverá vir acompanhado do sobrenome, constante no nome civil.

**Art. 4º** Os registros dos sistemas de informação, cadastros, programas, serviços, fichas, formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e das empresas privadas deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, sendo este utilizado apenas para fins administrativos internos.

**Art. 5º** Constará nos documentos oficiais, expedidos pela administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional, o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pela pessoa interessada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**= PORTARIA Nº 10.371/2023 =**  
de 08 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o empregado publico Néder Moustafá Yaktine, matrícula nº 30856, foi admitido no emprego publico de Médico Oftalmologista de provimento efetivo e regido pela CLT;

**CONSIDERANDO** que o Servidor publico Néder Moustafá Yaktine, é contratado pelo regime celetista e levando-se em conta que os empregados que infringirem quaisquer das infrações previstas no art. 482 da CLT, estará o sujeito a demissão por justa causa, que acarreta rescisão do contrato de trabalho do servidor;

**CONSIDERANDO** o dever de primar pelos Princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência preconizados no artigo 37, caput, da Constituição o Federal da República;

**CONSIDERANDO** as transgressões praticadas pelo Servidor Néder Moustafá Yaktine matrícula nº 4.836, conforme exposto e evidenciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através do Processo Administrativo nº 67716/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Demitir, por justa causa, a partir de **08 de março de 2023** o Servidor **Néder Moustafá Yaktine**, matrícula nº 30856, cargo efetivo de **Médico Oftalmologista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.384/2023=**  
de 10 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir de **16 de março de 2023** - PA/EXT - 211/2023, a Licença sem Remuneração da **Sra. Leonice Edneia Fróes do Nascimento**, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (matrícula 4055-0), no período compreendido de 16/03/2023 a 15/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.385/2023 =**  
de 13 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **13/03/2023**, P.A. nº 13.017/2023, para exercer o emprego Efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

- **Natalia Maria Gusmão** (04ª classificada) RG. 41.333.432-6, CPF. 441.939.438-28 e PIS. 162.35808.56/5;

- **Ana Beatriz Marreti Cavallieri** (06ª classificada) RG. 50.246.195-0, CPF. 497.153.508-01 e PIS.212.94113.64/1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **Concorrência nº 06/2023 - Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados na Concorrência nº 06/2023, e, adjudicou o objeto em favor da empresa AWS Construções Eireli-Epp, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Construção de uma Ponte Rural, na Estrada do Engenho Dassiê, no Bairro Palmital, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$319.794,74. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

#### **Pregão Presencial nº 07/2023 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 07/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 1.500 Cestas Básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual - Auxílio Alimentação, com entregas parceladas por um período de 06 meses, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa Supermercado Pegorin Ltda, no valor total de R\$164.850,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

## Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 10/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 23 de março de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 11/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 24 de março de 2023, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Outros atos

#### **Concorrência nº 01/2023 - Habilitação/Inabilitação**

A C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência nº 01/2023, decidiu HABILITAR as seguintes empresas: **Construsol Construções e Energias Solares Ltda-ME; Luz Forte Construções Elétricas Ltda; Mazza, Fregolente & Cia-Eletricidade e Construções Ltda; Solar Materiais de Construções Elétricas Ltda-EPP; Ilumiterra Construções e Montagens Ltda; Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda; Sinergia Inovação Comercial Ltda-EPP**, e, resolveu INABILITAR as seguintes empresas: **Sampietro Engenharia e Construção-Comércio e Serviços Ltda**, por apresentar o Contrato Social em cópias simples, sem a devida autenticação, descumprindo a exigência contida no subitem "8.3" do Edital; por deixar de apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com o INSS, descumprindo a exigência contida no subitem "8.1.2", alínea "b.1ª" do Edital; por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional pertinente e compatível com o objeto da licitação e não comprovar a capacidade técnico-profissional, deixando de cumprir as exigências contidas no subitem "8.1.4", alíneas "b" "c" e "c.3ª" do Edital; **Kisolari Comércio de Produtos Fotovoltaicos e Elétricos Ltda**, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, pertinente e compatível com o objeto da licitação; não comprovar a capacidade técnico-profissional e por apresentar contrato com o profissional sem a devida assinatura deixando assim de cumprir na íntegra as exigências contidas no subitem "8.1.4" do Edital; **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, por apresentar o IE (índice de

endividamento) maior que 0,5 (zero vírgula cinco), descumprindo a exigência contida no subitem “8.1.3”, alínea “b.1” do Edital; **Rodrigo Godoy Eireli-EPP**, por não atender na íntegra o subitem “8.1.4”, alíneas “b” e “c” do Edital; **VS Serviços e Construções Ltda-ME**, por apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, divergente do Estado da Sede da pessoa jurídica, descumprindo a exigência contida no subitem “8.1.3”, alínea “a” do Edital. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 21/03/2023, as 09h00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 “propostas de preços” das empresas habilitadas.

.....

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/04/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

\_\_\_\_\_  
Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

### SETOR DE TRÂNSITO

### NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028443-1	BVC9B99	03/03/2023	15:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/04/2023
B022812-1	DTT8680	02/03/2023	22:22	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/03/2023	Páginas: 1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
**SETOR DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B022814-1	FIV5J34	02/03/2023	22:23	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028056-1	EKD7D46	02/03/2023	21:57	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	29/04/2023
B028079-1	EIT7935	02/03/2023	22:22	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028081-1	EIT7935	02/03/2023	22:22	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028082-1	DIE0455	02/03/2023	22:23	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028083-1	DIE0455	02/03/2023	22:23	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028129-1	QPY9H02	04/03/2023	21:03	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028130-1	FDO3504	04/03/2023	21:04	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028131-1	FRT3321	04/03/2023	21:05	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028324-1	DOT1D77	01/03/2023	17:35	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028441-1	EBT0535	03/03/2023	13:56	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	29/04/2023
B028473-1	FCY8299	03/03/2023	11:42	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	29/04/2023
B028475-1	CYV3300	03/03/2023	13:13	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028006-1	NFH2A03	02/03/2023	15:43	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028474-1	EGE7I58	03/03/2023	11:43	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028421-1	EIP1E10	05/03/2023	19:08	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/04/2023
B028483-1	EIP1E10	05/03/2023	19:08	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/04/2023
B028055-1	BEU6I13	02/03/2023	21:57	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	29/04/2023
B028442-1	EAT9379	03/03/2023	14:12	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/04/2023
B028440-1	DR15G82	27/02/2023	09:49	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	29/04/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/03/2023	Páginas: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP